

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG**EDITAL ESAG Nº 018/2020**

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - PPGAA/ESAG/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração — PPGAA/ESAG/UDESC, para concorrer a **1 (uma) bolsa** de seis (6) meses no exterior, com início no período de julho a setembro de 2021, conforme Edital CAPES nº 19/2020, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das candidaturas para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgaacademico.esg@udesc.br até **05 de fevereiro de 2021**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 19/2020, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo que,

ao retornar, restem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital CAPES nº 19/2020;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Anexo III do Edital CAPES nº 19/2020, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf ;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - constituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

3.4 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do Edital CAPES nº 19/2020.

4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA NO PPGAA/ESAG

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao e-mail ppgaacademico.esg@udesc.br, arquivos digitais, no formato PDF, os seguintes documentos:

I - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como declarando que irá acompanhar continuamente o bolsista com objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - **Histórico escolar atualizado** do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior;

III - **Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior, se o aluno já tiver qualificado;

IV- **Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;**

V - **Proposta de pesquisa detalhada** inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.
 - j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
 - n) cronograma de atividades
 - o) referências bibliográficas
- VI. **Carta do coorientador estrangeiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de estudos, informando o período do estágio;
- VII. **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor

4.2 Caso não disponha de comprovante de proficiência na língua do país de destino, ou inglês se o país de destino for Portugal, o mesmo deve ser apresentado até 12 de março de 2021, de acordo com as exigências do Edital CAPES nº 19/2020, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf

4.3 Para inscrição na CAPES, uma vez selecionado, os documentos necessários, o cronograma e os procedimentos estão descritos no Edital CAPES nº 19/2020, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **10 de fevereiro de 2021**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por quatro professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

6.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

6.3 A seleção dos candidatos no âmbito do PPGAA/ESAG, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior, com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

c. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

7.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail ppgaacademico.esag@udesc.br, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados serão publicados no site do PPGAA/ESAG dia **17 de fevereiro de 2021**.

8.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES nº 19/2020.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	até 05 de fevereiro de 2021
Homologação das inscrições	10 de fevereiro de 2021
Recurso das homologações	11 e 12 de fevereiro de 2021
Resultado	17 de fevereiro de 2021
Recurso do Resultado	18 e 19 de fevereiro de 2021

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG

ANEXO I
EDITAL ESAG Nº 018/2020

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE ANÁLISE 2016-2020

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO	DOCTORADO
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo
Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis da Administração)	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis B1	8 ptos./artigo
	Qualis B2	6 ptos./artigo
	Qualis B3	4 ptos./artigo
	Qualis B4	2 pto./artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional	4 ptos./trabalho
	Evento nacional	4 ptos./trabalho
Tradução de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	8 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./livro
Tradução de capítulo de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo

OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.